



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

#### **Introdução**

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO AUTOMOTIVA DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

#### **1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

As Secretarias Municipais e FUNPESPA mantêm frotas de veículos utilizadas de forma contínua na execução de atividades administrativas, operacionais, assistenciais, educacionais e de saúde, incluindo o transporte de servidores, materiais, insumos, usuários e demais demandas relacionadas à prestação de serviços públicos.

O uso frequente desses veículos, aliado às condições climáticas, à circulação em vias urbanas e rurais, inclusive não pavimentadas, e à exposição à poeira, lama e outros agentes externos, ocasiona o acúmulo recorrente de sujeiras nas áreas internas e externas da frota, prejudicando sua conservação, apresentação e condições adequadas de uso.

A ausência de limpeza regular pode comprometer a integridade da pintura, dos componentes internos e externos e das superfícies de contato, além de afetar a salubridade e a segurança de motoristas, servidores e usuários, especialmente nos veículos utilizados em áreas sensíveis, como saúde e educação.

Além disso, a falta de higienização e conservação adequada pode contribuir para o desgaste prematuro dos veículos, aumentar a necessidade de manutenções corretivas e impactar a eficiência operacional da Administração Pública.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos, a fim de garantir condições adequadas de limpeza,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

conservação, segurança, salubridade e preservação do patrimônio público, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atender a essa demanda de forma contínua e adequada.

## **2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do órgão, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.947/2022 e demais normativos aplicáveis. A inclusão desta contratação no referido plano evidencia o planejamento prévio da Administração para atendimento às necessidades institucionais, assegurando a compatibilidade com os objetivos estratégicos e a previsão orçamentária para sua execução.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A empresa contratada deverá garantir o cumprimento das normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis à prestação dos serviços de limpeza, higienização, lavagem, lubrificação, polimento e conservação automotiva, assegurando a qualidade, a segurança e a eficiência dos serviços executados.

**3.2** Os serviços deverão ser prestados de forma eventual e sob demanda, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá – FUNPESPA, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**3.3** Os serviços deverão abranger veículos leves, utilitários, vans, kombis, ambulâncias, micro-ônibus, ônibus, caminhões, tratores, máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e demais veículos oficiais pertencentes à frota atendida pela contratação.

**3.4** A contratada deverá executar, conforme solicitação da Administração, serviços de lavagem simples externa, meia lavada, lavagem completa interna e externa, lavagem de chassis, lavagem de motor, lavagem técnica de veículos pesados, lubrificação, polimento e lavada americana, de acordo com a descrição de cada item.

**3.5** A lavagem simples externa ou meia lavada deverá compreender, no mínimo, a limpeza da lataria, vidros externos, rodas, pneus, para-brisas, faróis, retrovisores e demais partes externas aparentes do veículo, com posterior secagem adequada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

---

**3.6** A lavagem completa deverá compreender a limpeza externa e interna do veículo, incluindo, no mínimo, lavagem da lataria, limpeza de rodas e pneus, vidros internos e externos, aspiração de bancos, carpetes, tapetes e porta-malas, limpeza de painéis, portas, maçanetas, console, superfícies plásticas internas e demais áreas de contato, garantindo adequada higienização do veículo.

**3.7** A lavagem de chassis e motor deverá ser realizada com produtos, técnicas e equipamentos adequados, de modo a remover sujeiras, barro, graxas, óleos e demais resíduos, sem causar danos aos componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, sensores, mangueiras, conectores ou demais partes sensíveis do veículo.

**3.8** A lavagem técnica de veículos pesados, tais como ônibus, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos rodoviários, deverá observar as características próprias de cada veículo ou equipamento, utilizando métodos compatíveis com seu porte, estrutura, componentes e finalidade de uso.

**3.9** Os serviços de lubrificação deverão ser executados nos pontos próprios de cada veículo, máquina ou equipamento, utilizando graxa adequada, inclusive graxa CA2 quando prevista na descrição do item, observando-se a correta aplicação, sem desperdício de material e sem prejuízo aos componentes da frota.

**3.10** Os serviços de polimento deverão ser executados com produtos, máquinas e técnicas adequadas ao tipo de pintura e ao estado de conservação do veículo, visando à remoção ou redução de manchas, oxidação superficial, riscos leves e perda de brilho, sem causar danos à pintura, lataria, borrachas, frisos, vidros ou peças plásticas.

**3.11** A lavada americana deverá compreender serviço detalhado de limpeza, higienização e conservação, incluindo, quando previsto no item, a desmontagem de tapeçaria, lanternas e demais componentes necessários à adequada execução do serviço, devendo a desmontagem e remontagem ser realizadas com zelo, técnica e responsabilidade.

**3.12** Na execução da lavada americana, a contratada deverá preservar a integridade dos componentes internos e externos dos veículos, evitando danos à tapeçaria, lanternas, acabamentos, presilhas, encaixes, painéis, bancos, carpetes, revestimentos e demais peças.

**3.13** Os serviços deverão ser executados em estrutura operacional adequada, localizada no Município de Andirá/PR ou em local que permita o atendimento das demandas da Administração



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

---

de forma ágil, eficiente e sem custos adicionais ao Município, considerando a inviabilidade operacional e econômica do deslocamento da frota para outros municípios.

**3.14** A contratada deverá utilizar equipamentos, ferramentas, materiais e produtos próprios e adequados para cada tipo de veículo, serviço e superfície, sendo vedada a utilização de métodos abrasivos ou produtos que possam causar danos à pintura, estofamentos, vidros, borrachas, peças, componentes mecânicos, elétricos ou internos dos veículos.

**3.15** Os produtos utilizados deverão ser próprios para aplicação automotiva, compatíveis com os diferentes tipos de veículos da frota municipal e, sempre que possível, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

**3.16** A contratada deverá empregar profissionais capacitados e devidamente treinados para a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo correto manuseio dos veículos oficiais, dos produtos químicos, dos equipamentos e das ferramentas utilizadas.

**3.17** A contratada deverá observar as normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como assumindo integral responsabilidade por acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais.

**1.2.18** Cada serviço executado deverá ser registrado em documento próprio, contendo, no mínimo, a identificação do veículo, placa quando houver, secretaria ou órgão solicitante, tipo de serviço realizado, data da execução, identificação do responsável pela execução e identificação do servidor responsável pelo recebimento/atesto.

**3.19** Os serviços serão prestados, preferencialmente, em dias úteis e dentro do horário normal de expediente administrativo da Contratante, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, podendo, em situações excepcionais e mediante solicitação expressa da Administração, ocorrer atendimento fora desse horário, desde que mantidos os valores registrados.

**3.20** Após o recebimento da solicitação ou autorização formal da Administração, a contratada deverá atender ao pedido dentro do prazo estabelecido no contrato ou instrumento equivalente, garantindo agilidade na execução dos serviços e evitando a indisponibilidade prolongada dos veículos oficiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

**3.21** A contratada deverá comunicar à Administração, em tempo hábil, qualquer fato ou motivo impeditivo que impossibilite ou dificulte a realização dos serviços nos prazos e condições estabelecidos.

**3.22** Os serviços executados serão conferidos e atestados por servidor designado pela Administração. Caso seja constatada desconformidade com as especificações exigidas, falha na execução ou qualidade insatisfatória, a contratada deverá refazer ou adequar o serviço, sem ônus adicional, no prazo determinado pela Administração.

**3.23** A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados aos veículos, máquinas, equipamentos, peças ou componentes da frota municipal em decorrência de falha, negligência, imprudência, imperícia, uso de produto inadequado ou execução incorreta dos serviços.

**3.24** A contratada deverá adotar práticas de responsabilidade ambiental, garantindo o uso racional da água, a correta destinação dos resíduos sólidos, embalagens, óleos, graxas, efluentes e demais resíduos gerados, bem como o atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes.

**3.25** O pagamento será realizado somente em relação aos serviços efetivamente executados, conferidos e devidamente atestados pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

#### 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	1	SERVICOS LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS C/ LUBRIFICAÇÃO	un	200	R\$ 542,29	R\$ 108.458,00
2	1	SERVICOS DE MEIA LAVADA DE ONIBUS C/ LUBRIFICAÇÃO	un	100	R\$ 430,87	R\$ 43.087,00
3	1	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE ONIBUS, COM GRAXA CA2	un	100	R\$ 87,73	R\$ 8.773,00
4	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA EM CARROS	un	200	R\$ 111,97	R\$ 22.394,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

5	1	SERVIÇOS DE MEIA LAVADA EM CARROS C/ LUBRIFICAÇÃO	un	100	R\$ 102,17	R\$ 10.217,00
6	1	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE CARROS, COM GRAXA CA2	un	150	R\$ 35,67	R\$ 5.350,50
7	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ONIBUS C/ LUBRIFICAÇÃO	un	100	R\$ 479,43	R\$ 47.943,00
8	1	SERVIÇOS DE MEIA LAVADA DE MICRO ONIBUS C/ LUBRIFICAÇÃO	un	100	R\$ 468,00	R\$ 46.800,00
9	1	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS, COM GRAXA CA2	un	100	R\$ 77,88	R\$ 7.788,00
10	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA C/ LUBRIFICAÇÃO	un	150	R\$ 209,75	R\$ 31.462,50
11	1	SERVIÇOS DE MEIA LAVADA DE AMBULANCIA C/ LUBRIFICAÇÃO	un	150	R\$ 136,00	R\$ 20.400,00
12	1	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE AMBULANCIA E VANS, COM GRAXA CA2	un	150	R\$ 59,67	R\$ 8.950,50
13	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO C/ LUBRIFICAÇÃO	un	150	R\$ 552,05	R\$ 82.807,50
14	1	SERVIÇOS DE MEIA LAVADA DE CAMINHAO C/ LUBRIFICAÇÃO	un	100	R\$ 420,00	R\$ 42.000,00
15	1	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÃO, COM GRAXA CA2	un	150	R\$ 74,84	R\$ 11.226,00
16	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA C/ LUBRIFICAÇÃO	un	25	R\$ 578,21	R\$ 14.455,25
17	1	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE MOTONIVELADORA, COM	un	25	R\$ 156,78	R\$ 3.919,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

		GRAXA CA2				
18	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PA CARREGADEIRA CAT 924, CAT 416 C/ LUBRIFICAÇÃO	un	25	R\$ 840,00	R\$ 21.000,00
19	1	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CAT 924, CAT 416, COM GRAXA CA2	un	25	R\$ 177,41	R\$ 4.435,25
20	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE TRATORES C/ LUBRIFICAÇÃO	un	50	R\$ 297,77	R\$ 14.888,50
21	1	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE TRATORES, COM GRAXA CA2	un	100	R\$ 77,98	R\$ 7.798,00
22	1	SERVIÇOS DE MEIA LAVADA KOMBI C/ LUBRIFICAÇÃO	un	150	R\$ 144,00	R\$ 21.600,00
23	1	SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO DE KOMBI, COM GRAXA CA2	un	150	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
24	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA KOMBI C/ LUBRIFICAÇÃO	un	150	R\$ 189,33	R\$ 28.399,50
25	1	SERVIÇOS DE POLIMENTO DE VEÍCULOS LEVES (TIPO PASSEIO)	un	100	R\$ 460,00	R\$ 46.000,00
26	1	SERVIÇOS DE POLIMENTO DE VEÍCULOS KOMBI E VANS E AMBULANCIAS	un	100	R\$ 900,63	R\$ 90.063,00
27	1	SERVIÇOS DE POLIMENTO DE VEÍCULOS CAMINHÕES	un	50	R\$ 769,23	R\$ 38.461,50
28	1	LAVADA AMERICANA – DESMONTAR TAPEÇARIA, LANTERNAS, COMPLETO – LEVE E KOMBI	un	20	R\$ 1.034,67	R\$ 20.693,40
29	1	LAVADA AMERICANA – DESMONTAR TAPEÇARIA, LANTERNAS, COMPLETO – PESADO CAMINHAO	un	20	R\$ 1.200,65	R\$ 24.013,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

30	1	LAVADA AMERICANA – DESMONTAR TAPEÇARIA, LANTERNAS, COMPLETO – PESADO ONIBUS	un	20	R\$ 5.918,32	R\$ 118.366,40
31	1	LAVADA AMERICANA – DESMONTAR TAPEÇARIA, LANTERNAS, COMPLETO – PESADO MICRO ONIBUS	un	20	R\$ 3.554,32	R\$ 71.086,40
32	1	LAVADA AMERICANA – DESMONTAR TAPEÇARIA, LANTERNAS, COMPLETO – VANS	un	20	R\$ 1.360,00	R\$ 27.200,00
33	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE PA CARREGADEIRA MF96 C/ LUBRIFICAÇÃO	un	15	R\$ 615,78	R\$ 9.236,70
34	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA ESCAVADEIRA HIDRAULICA C/ LUBRIFICAÇÃO	un	10	R\$ 1.116,94	R\$ 11.169,40
35	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PRANCHA PESADO C/ LUBRIFICAÇÃO	un	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
36	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PRANCHA, MAQUINA PINTURA C/ LUBRIFICAÇÃO	un	5	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
37	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA ROLO TANDEM PEQUENO TIPO CARRO C/ LUBRIFICAÇÃO	un	10	R\$ 533,33	R\$ 5.333,30
38	1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VANS C/ LUBRIFICAÇÃO	un	100	R\$ 213,00	R\$ 21.300,00
39	1	SERVIÇO DE MEIA LAVADA DE VANS C/ LUBRIFICAÇÃO	un	50	R\$ 157,67	R\$ 7.883,50
40	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHAO C/ LUBRIFICAÇÃO, SEM LAVAR O	un	50	R\$ 414,50	R\$ 20.725,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

		MOTOR				
--	--	-------	--	--	--	--

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de atender à necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado visando à identificação e análise das soluções disponíveis para a execução dos serviços de limpeza e conservação da frota de veículos pertencente às Secretarias Municipais e ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá – FUNPESPA, considerando aspectos de viabilidade técnica, conveniência administrativa, economicidade, eficiência e preservação do patrimônio público.

#### **Solução 1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e conservação de veículos**

Esta solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de lavagem e higienização de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e demais veículos oficiais, com atendimento conforme a demanda das unidades requisitantes.

Os serviços deverão ser executados no Município de Andirá/PR, considerando a inviabilidade operacional e econômica do deslocamento dos veículos oficiais para outros municípios. Dessa forma, a futura contratada deverá dispor, quando da execução contratual, de estrutura operacional adequada no Município de Andirá/PR ou em local que permita o atendimento das demandas da Administração de forma ágil, eficiente e sem custos adicionais ao Município.

A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos adequados e demais insumos necessários, bem como pela observância das normas técnicas, ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis.

#### **Vantagens:**

- Atendimento ágil e contínuo às demandas das Secretarias Municipais e FUNPESPA;
- Execução dos serviços por empresa especializada, com utilização de técnicas, equipamentos e produtos adequados;
- Padronização da qualidade dos serviços prestados;
- Redução de custos indiretos relacionados à aquisição de equipamentos, insumos, produtos e gestão de pessoal;
- Preservação da disponibilidade da frota, com execução em local compatível com as necessidades da Administração;
- Maior flexibilidade para atendimento conforme a demanda;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

– Melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

### **Solução 2 – Execução dos serviços pela própria Administração, com estrutura e equipe próprias**

Nesta alternativa, a Administração Pública realizaria diretamente os serviços de lavagem e conservação dos veículos, utilizando servidores próprios, mediante implantação de estrutura física adequada, aquisição de equipamentos, produtos de limpeza e insumos, além da gestão do consumo de água, energia e da destinação dos resíduos decorrentes da atividade.

#### **Vantagens:**

- Controle direto da Administração sobre a execução dos serviços;
- Possível redução de custos unitários em situações pontuais e de baixa demanda.

#### **Desvantagens:**

- Necessidade de investimentos iniciais elevados para aquisição de equipamentos, insumos e adequação da estrutura física;
- Custos permanentes com mão de obra, manutenção de equipamentos, consumo de água, energia e demais recursos necessários;
- Necessidade de capacitação contínua dos servidores envolvidos;
- Menor flexibilidade para atender variações na demanda;
- Maior risco de ineficiência operacional e aumento de custos ao longo do tempo;
- Possível desvio de servidores de suas atividades ordinárias para execução de serviços acessórios.

#### **Justificativa da escolha da solução**

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de lavagem e conservação de veículos apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha justifica-se por proporcionar maior eficiência operacional, atendimento conforme a demanda, redução de custos indiretos, padronização dos serviços, preservação da frota oficial e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem a necessidade de implantação de estrutura própria pela Administração.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais e do FUNPESPA, garantindo condições adequadas de limpeza, conservação, segurança e uso dos veículos oficiais.

## **6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes. O valor estimado total para essa contratação é de **R\$ 1.138.584,60 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

### **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização, lavagem, lubrificação, polimento e conservação automotiva da frota pertencente às diversas Secretarias Municipais e ao FUNPESPA, conforme condições, quantidades e especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda da Administração, mediante solicitação formal do setor competente, observada a natureza futura e eventual da contratação por Sistema de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de consumo mínimo.

Nos valores ofertados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, materiais, produtos de limpeza, equipamentos, ferramentas, transporte, tributos, seguros, lucros e demais custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto.

A contratada deverá utilizar produtos, materiais e equipamentos adequados à finalidade dos serviços, compatíveis com os diferentes tipos de veículos da frota municipal, de modo a não causar danos à pintura, componentes mecânicos, peças externas, partes internas, estofados, painéis, vidros e demais superfícies dos veículos.

A execução dos serviços deverá observar os padrões de qualidade, segurança, higiene, normas ambientais aplicáveis, normas de segurança e medicina do trabalho e demais legislações pertinentes, especialmente quanto ao uso racional da água, correta destinação de resíduos e efluentes e utilização de produtos apropriados para aplicação automotiva.

Os serviços executados serão conferidos e atestados por servidor designado pela Administração. Caso seja constatada desconformidade com as especificações exigidas, falha na execução ou qualidade insatisfatória, a contratada deverá refazer ou adequar o serviço, no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada atendimento deverá ser registrado em documento próprio, contendo, no mínimo, a identificação do veículo, o tipo de serviço executado, a data da execução e a identificação do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

responsável pelo atendimento, a fim de possibilitar o controle, a fiscalização e o atesto dos serviços efetivamente prestados.

O pagamento será realizado somente em relação aos serviços efetivamente executados, conferidos e devidamente atestados pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO**

Justificativa para a Aplicação do Parcelamento do Objeto: Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

### **9 – RESULTADO PRETENDIDO**

Com a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação automotiva da frota municipal, pretende-se garantir a manutenção regular, conforme a demanda da Administração, das condições de higiene, conservação e apresentação dos veículos utilizados pelas diversas Secretarias Municipais, pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá – FUNPESPA.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

A efetividade dos serviços contribuirá diretamente para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos veículos e reduzindo o desgaste prematuro de seus componentes, além de assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, bem como maior segurança e conforto aos usuários dos serviços públicos. Espera-se, ainda, a melhoria da eficiência operacional das atividades desempenhadas pelos setores atendidos, com maior disponibilidade da frota para a execução das ações finalísticas, redução do tempo de inatividade dos veículos e eliminação da necessidade de deslocamentos para outros municípios para a realização dos serviços.

Tais resultados permitirão maior racionalização dos recursos públicos, otimização do uso da frota e padronização da qualidade dos serviços prestados, possibilitando à Administração o estabelecimento de critérios objetivos e indicadores de desempenho para o acompanhamento e a avaliação da execução contratual. No que se refere ao desenvolvimento nacional sustentável, a contratação deverá estimular a adoção de práticas ambientalmente responsáveis, tais como o uso racional da água, a utilização de produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental e a correta destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

Ademais, ao priorizar a execução dos serviços no Município de Andirá, busca-se fomentar a economia local e fortalecer o desenvolvimento econômico regional, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

## **10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO**

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

**Capacitação de Servidores e Empregados:** Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após análise do conjunto de contratações em andamento e das necessidades operacionais, verificou-se que a presente contratação não possui caráter interdependente com



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

outros contratos vigentes ou em fase de planejamento que possam interferir diretamente em sua execução. Trata-se de contratação autônoma, cujo objeto não se confunde nem depende de outras aquisições ou serviços para o atingimento de seus objetivos.

Ressalta-se que, embora existam outras contratações relacionadas à manutenção, abastecimento ou gestão da frota municipal, tais instrumentos possuem objetos distintos e complementares, não havendo sobreposição de escopo ou risco de duplicidade de despesas.

Assim, a contratação dos serviços de lavagem e conservação de veículos pode ser planejada e executada de forma independente, sem prejuízo à eficiência administrativa, à economicidade ou à regularidade das demais contratações existentes.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal pode gerar impactos ambientais, especialmente no que se refere ao consumo de recursos hídricos, à utilização de produtos químicos e à geração de efluentes e resíduos decorrentes da atividade. Tais impactos são inerentes à natureza do serviço, mas podem ser mitigados mediante a adoção de práticas ambientalmente responsáveis e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Entre os principais riscos ambientais associados à execução dos serviços destacam-se o consumo excessivo de água, o descarte inadequado de resíduos sólidos e o lançamento de efluentes contendo óleos, graxas e detergentes sem o devido tratamento. Como medidas mitigadoras, deverá ser exigida da contratada a utilização de produtos biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a adoção de práticas voltadas à economia ou ao reuso de água, bem como a comprovação de que o local de execução dos serviços dispõe de sistema adequado de coleta e tratamento de efluentes, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

Deverá ser observada, ainda, a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, bem como a manutenção de todas as licenças e autorizações ambientais exigidas pelos órgãos competentes. As medidas adotadas estão alinhadas aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável e às diretrizes do Plano de Logística Sustentável da Administração, quando existente, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para a promoção de práticas sustentáveis no âmbito das contratações públicas.

### **13 – ANÁLISE DE RISCO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

## Matriz de Alocação de Risco para Serviços Comuns

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

## 14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

### **15 – CONCLUSÃO**

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e conservação de veículos é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada ao atendimento do interesse público, atendendo às necessidades identificadas, promovendo a preservação do patrimônio público, a eficiência operacional da frota, a racionalização dos recursos e a continuidade dos serviços prestados à população.

Sendo o Sistema de Registro de Preços compatível com a natureza futura e eventual da demanda, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e sustentabilidade, justificando-se, assim, o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000  
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

### **16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP**

Rosilene Marques Fernandes Farinha  
Secretária Municipal de Educação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1fe952e7-5683-4634-b26d-67d32dd35e20>

